

NAVIRAIPREV

PORTARIA 021/2026-NAVIRAIPREV

Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição- Regra Transitória, à Sra. **LOURDES RIBEIRO LEÔNCIO**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ – NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 14 de agosto de 2026.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição- Regra Transitória, à Sra. **Loudes Ribeiro Leôncio**, casada, natural de Moreira Sales/PR, nascida em 27 de fevereiro de 1961, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, Símbolo/Nível ASE, matrícula 2836/3, lotada na Gerência de Educação, nomeada em 05/05/2006 e tomou posse em 12/05/2006, com amparo no Artigo 41, da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.298,87 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), acrescido de complemento no valor de R\$ 322,13 (trezentos e vinte e dois reais e treze centavos) sendo reajustado na forma do § 10 do Artigo 61 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de **1º de setembro de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2026.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA